EDITAL Nº 01

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO N º 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda*., com supervisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 7.367, **PROCESSO SELETIVO** destinado a classificar candidatos para a contratação temporária de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme descrição e demais instruções constantes do presente edital.

As contratações de pessoal por tempo determinado objeto deste processo de seleção visam fazer frente às necessidades temporárias de excepcional interesse público em decorrência dos afastamentos legais de servidores, substituições e demais situações autorizadas em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O emprego público, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação temporária estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS EMPREGO PÚBLICOS**.

1.2. As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades que vierem a surgir em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares do respectivo emprego público, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional.

1.3. O presente Processo Seletivo tem, para todos os efeitos, **validade de 01 (um) ano**, contada a partir da data de sua homologação.

1.4. As etapas do Processo Seletivo dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro, e ainda, nos sites *www.saopedro.sp.gov.br* e *www.planexcon.com.br*.

1.5. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.6. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, caso ocorram as hipóteses legais acima descritas.

1.7. Os candidatos classificados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.8. Os candidatos contratados temporariamente deverão cumprir as atribuições e a carga horária inerente ao respectivo emprego, sendo a contratação pelo regime jurídico celetista e demais disposições legais aplicáveis.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. Os empregos públicos objetos deste Processo Seletivo, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento da vaga são os estabelecidos na tabela abaixo, conforme segue:

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS
OPERADOR DE MÁQUINAS	200 horas semanais	R$ 1.866,05	Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª série ou Antigo Curso Primário Completo), CNH Categoria "C" ou Superior	01
AGENTE CUIDADOR	200 horas/mês	R$ 1.106,88	Ensino Médio Completo	10
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	R$ 1.900,18	Curso Superior em Serviço Social com registro ativo no respectivo Conselho de Classe.	01
FONOAUDIÓLOGO	20 horas semanais	R$ 1.713,87	Formação superior em Fonoaudiologia com registro ativo no respectivo Conselho de Classe.	01
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAENTAL I	30 horas semanais	R$ 2.164,50	Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	05
PSICÓLOGO	20 horas semanais	R$ 1.713,87	Formação superior em Psicologia com registro ativo no respectivo Conselho de	01

2.2. As atribuições sumárias dos empregos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;

b) Ter 18 anos completos na data da posse;

c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;

e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;

f) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;

g) Ser aprovado em todas as etapas do presente Processo Seletivo.

3.2. A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da eventual contratação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação.

3.3. A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela correspondente legislação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre os dias 23 a 29 de dezembro de 2021,** única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do processo seletivo, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br,** sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá a realização de inscrições.

4.2. O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento**.**

EMPREGOS PÚBLICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
OPERADOR DE MAQUINAS	R$ 20,00
AGENTE CUIDADOR	R$ 20,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 30,00
FONOAUDIÓLOGO	R$ 30,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAENTAL I	R$ 30,00
PSICÓLOGO	R$ 30,00

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no **COMUNICADO nº 01.**

4.4. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 5.15 deste edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.6. Terão direito à **isenção de taxa de inscrição** os candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.954, de 28 de dezembro de 2018.

4.6.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar que doou sangue pelo menos três vezes nos doze meses anteriores à data de início das inscrições do presente Processo Seletivo.

4.6.2. Somente serão consideradas as doações de sangue realizadas em órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.6.3. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de **apresentação de documento expedido ela entidade coletora**, cuja cópia deverá ser scaneada e enviada no ato da

inscrição de acordo com item 4.7.3 do presente edital.

4.6.4. Do documento acima citado deverá constar as datas em que foram realizadas as doações.

4.7. Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiário.

4.7.1. O candidato que durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário perderá o direito à isenção do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.7.2. Na hipótese de isenção da taxa de inscrição **não haverá expedição de boleto**.

4.7.3. Após o processo de inscrição**, o candidato deverá encaminhar via postal – com aviso de recebimento – requerimento escrito para a sede da Empresa Organizadora do Processo Seletivo – Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda, situada na Rua Marcos Marcuz nº 460 - Nova Tietê, Tietê/SP, CEP 18530-000, conforme modelo - Anexo V, anexando os respectivos documentos:**

a) Documento de Identidade – RG e CPF;

b) Documento expedido pela autoridade coletora demonstrando a condição de doador de sangue;

c) Requerimento - doador de sangue, conforme modelo Anexo V.

4.7.4. Os documentos acima descritos deverão ser encaminhados impreterivelmente **até o último dia das inscrições.** Serão considerados entregues os documentos postados até esta data, não se responsabilizando a empresa por eventuais atrasos ou extravios de documentos, ainda que decorrentes de fatos de terceiros.

4.7.5. Não serão aceitos em nenhuma hipótese a entrega ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1, nem a utilização de outros meios que não estejam de acordo com o disciplinado por este edital.

4.7.6. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos órgãos expedidores das informações a fim de certificar a sua veracidade.

4.7.7. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do Processo Seletivo, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.7.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, que serão expedidas através de editais a serem divulgados em conformidade com o item 1.4 deste edital, inclusive para fins de apresentação de eventuais recursos administrativos

4.7.9. Aqueles que tiverem seu pedido de inscrição indeferido por qualquer motivo e que, mesmo após a apresentação de eventuais recursos, deixarem de ser homologados, **não poderão realizar nova inscrição, nem participar do Processo Seletivo.**

4.7.10. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.7.11. Não será aceita inscrição por via postal, fax, *e-mail*, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.8. A Prefeitura Municipal de São Pedro e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.9. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação do processo seletivo, o pedido deverá ser encaminhado para o

Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de São Pedro.

4.10. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de nenhuma delas.

4.11. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.4 e nos termos do cronograma ANEXO VI deste Edital.

4.12. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo, que visa a contratação temporária de pessoal, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2. O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Processo Seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado para a contratação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

5.4. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braile, intérprete de libras etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o Processo Seletivo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5. Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da **área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br*.

5.6. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.7. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a fonte 24.

5.8. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no Município de São Pedro, **previstas para** o **dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2022**, em local e horário a ser divulgado oportunamente.

6.2. O Processo Seletivo constará de **prova objetiva** a ser aplicada para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de **caráter classificatório e eliminatório**, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.3. Exclusivamente para os candidatos concorrentes ao emprego de *Operado de Máquinas,* o processo seletivo será composto por **prova objetiva e prova prática**, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas.

6.4. A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o

encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação publicado conforme tem 1.4.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva, de **caráter classificatório e eliminatório,** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário a contratação para desempenho do respectivo emprego público.

7.2. A prova terá duração de 02 (duas) horas e **será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

EMPRGO PÚBLICO			
Operador de máquinas, Agente cuidador, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Professor de Ensino Fundamental I e Psicólogo.			
DISCIPLINAS	**QUANT. DE QUESTÕES**	**(x) PESO INDIVIDUAL**	**(=) TOTAL DOS PONTOS**
LÍNGUA PORTUGUESA	05	5,00	25,00
MATEMÁTICA	05	5,00	25,00
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	05	5,00	25,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	5,00	25,00
TOTAL	**20**		**100,00**

7.3. A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.4. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.5. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das provas.

7.6. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.6.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.20 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.6.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.6.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.6.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.6.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.7. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.8. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.9. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone, smartwatch,* ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.10. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em

silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.11. O tempo de prova descrito no item 7.2 já incluí o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início,** podendo levar consigo o caderno de questões; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.11.1. Da mesma forma, no ato de entrega, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.13. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.14. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego público em que se inscreveu, a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.2; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.15. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.16. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

7.17. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.

7.18. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta. Caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada. A Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.19. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.20. A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.21. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, decorrente do recebimento de mensagens, ligação ou outros contatos.

7.22. Estarão **classificados e aprovados** os candidatos que atingirem, **na prova objetiva, no mínimo, 20 (vinte) pontos,** seguindo de acordo a tabela e critério constante do item 7.2 deste edital.

7.23. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Processo Seletivo.

7.24. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.21 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de São Pedro e a empresa organizadora do Processo Seletivo pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles.

7.24.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.21 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones e* relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do processo seletivo.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova **PRÁTICA,** destinada exclusivamente para o emprego de *Operador de máquina*, de **caráter classificatório e eliminatório**, será aplicada **apenas aos 20 (vinte) primeiros candidatos melhor classificados na prova objetiva**, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do vigésimo colocado.

8.2. 8.2. A prova prática visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato, e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos empregos.

8.3. Ao desempenho dos candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliada pelos critérios estabelecidos no ANEXO IV.

8.3.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova prática, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo com a metodologia de avaliação descrita no ANEXO IV.

8.4. A prova prática está prevista e poderá ser aplicada **no mesmo dia da prova objetiva – 16 de janeiro de 2022-**, em local e horário a ser oportunamente publicado através de edital de convocação.

8.4.1. A **data de aplicação da prova prática poderá variar** de acordo com o número total de inscritos e conforme a capacidade de alocação dos candidatos aos locais de prova, sendo, para todos os efeitos, oportunamente definida e publicada por meio do competente edital de convocação.

8.4.2. A prova prática, se aplicada no mesmo dia da prova objetiva, seguirá conforme forem sendo

finalizadas as provas objetivas pelos candidatos, na ordem de entrega dos respectivos gabaritos, com imediato direcionamento deles aos locais de prova.

8.5. Caso as provas práticas não sejam realizadas no mesmo dia da prova objetiva, os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início delas.

8.6. Para todos os casos, o ingresso aos locais de aplicação das provas práticas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".**

8.7. O tempo para a realização da prova prática seguirá de acordo com cada tarefa a ser aplicada no respectivo emprego, conforme orientações apresentadas pela Banca Examinadora no momento da sua aplicação.

8.8. Recairão também, na prova prática, o disposto nos itens 7.7, 7.8, 7.9, 7.10 e 7.21 deste edital.

8.9. O candidato deverá responder a questionamentos, de cunho técnico, acerca dos procedimentos empregados durante a execução da prova prática.

8.10. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova prática, deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 10 deste edital.

9. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Para os empregos de *Agente Cuidador, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Professor de Ensino Fundamental I e Psicólogo,* as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.2 deste Edital.

9.1.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 20 (vinte) pontos, seguindo a tabela constante do item 7.1.1.

9.2. Para os candidatos concorrentes ao emprego de *Operador de Máquinas,* o processo seletivo será julgado através de provas objetiva e prática.

9.3. A Nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1.1 deste Edital, enquanto a prova prática, também escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguirá os critérios de avaliação obtidos através da execução das tarefas indicadas no item 8.2.

9.3.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 20 (vinte) pontos e, na prova prática, 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo com os critérios descritos no item 7.1.1 e Anexo IV, respectivamente.

9.3.2. Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e da prova prática serão computados, conforme fórmula abaixo:

Nota Final = (Nota Prova OBJETIVA + Nota Prova PRÁTICA) /2

9.4. A publicação do resultado do processo seletivo será feita através de Edital, a ser publicado conforme item 1.4.

9.5. Não serão informados resultados por telefone, *e-mail*, ou qualquer outro meio de comunicação

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

10.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.**

10.2. O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br,* através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.3. Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente: resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato; na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

10.6. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

10.7. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 10.2.

10.8. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.9. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

10.10. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br,* através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.11. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para a contratação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do emprego público, conforme exigência do setor responsável.

11.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

11.3. A classificação do candidato neste Processo Seletivo gera apenas a mera expectativa de direito à contratação, sendo reservada à Administração a escolha pela contratação em número que atenda aos seus interesses e oportunas necessidades.

11.4. O chamamento para contratação será feito por convocação publicação no Diário Oficial do Município e Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro. A Prefeitura Municipal de São Pedro não se responsabiliza por alterações dos dados sem comunicação prévia por parte do candidato.

11.5. O candidato que ao ser convocado, se recusar, desistir por escrito ou depois de contratado, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito à contratação ou terá o seu contrato rescindido, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

11.6. O contrato de trabalho por prazo determinado será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração ou por iniciativa do Contratado, nos termos da legislação vigente.

11.7. Nas contratações por prazo determinado realizadas em conformidade com o presente Processo Seletivo, serão observados os padrões de vencimento do órgão contratante, nos termos do item 2 deste edital.

11.8. O candidato ao ser contratado deverá assumir as atribuições inerentes ao emprego ao qual se inscreveu, cujo prazo de contratação será variado de acordo com as necessidades da Administração e ao momento da contratação.

11.9. O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado a ser oportunamente firmado variará conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro, por um período de até 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

11.10. Aplicam-se aos candidatos contratados o regime jurídico celetista e demais disposições legais aplicáveis.

11.11. Os candidatos classificados que vierem a ser contratados estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho das atividades públicas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.

12.4. O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Processo Seletivo, a ser publicado nos termos do item 1.4.

12.6. A incineração das provas e dos gabaritos será realizada somente após a apreciação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos respectivos atos de admissão, mantendo-se, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros cadastrais e eletrônicos.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada exclusivamente para este fim.

12.8. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa *Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda*.

12.9. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Requisitos da Prova Prática;

ANEXO V – Requerimento de isenção de taxa de inscrição;

ANEXO VI – Cronograma.

12.10. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro, e ainda, nos sites *www.saopedro.sp.gov.br* e *www.planexcon.com.br*, de forma resumida.

São Pedro, 23 de dezembro de 2021.

THIAGO SILVERIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

OPERADOR DE MÁQUINA

- Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
- Operar máquinas montadas, sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escrever e mover terra, areia, cascalho e materiais análogos;
- Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;
- Operar equipamento de dragagens para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
- Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
- Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;
- Executar serviços de terraplenagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfície, corte de barrancos, acabamento e outros;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água, aditivos e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades de trabalho;
- Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para transporte dos mesmos;
- Efetuar serviços de manutenção de máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Serviços de tratorista, como operar trator com roçadeira, carreta e demais serviços com trator de pequeno porte; e,
- Utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da função.

AGENTE CUIDADOR

- Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo dos alunos;
- Auxiliar o professor no processo de observação e desenvolvimento dos alunos, e na organização e manutenção didática;
- Prestar apoio emocional e na convivência social de pessoas;
- Co-responsabilizar-se diretamente pelos cuidados essenciais referentes a alimentação, repouso, hábitos de higiene, inclusive preservando a limpeza dos espaços da escola, proporcionando conforto e bem-estar aos educandos e demais funcionários da Unidade Escolar;
- Auxiliar e acompanhar na realização de rotinas de higiene pessoal e ambiental e de nutrição de pessoas;
- Promover cuidados de saúde preventivos, administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde;
- Estimular a comunicação dos alunos nas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica e verbal, desenvolvendo atividades lúdicas em ambientes internos em externos da escola;
- Responsabilizar-se pela recepção e entrega dos alunos junto aos responsáveis, seguindo orientações da equipe gestora;
- Acompanhar os alunos junto aos professores e demais funcionários em atividades extra classe,

- Participar da rotina diária do ambiente escolar, de acordo com as orientações do professor, da equipe técnica e gestora;
- Participar ativamente de reuniões convocadas pela equipe gestora ou secretaria municipal de educação como também das capacitações de formação continuada;
- Manter atitudes de respeito com os alunos, atentando-se ao tom de voz, expressões e gestões utilizados, sempre buscando preservar a integridade física e psicológica dos alunos e seus pares;
- Auxiliar e acompanhar na mobilidade de pessoas em atividades de educação, cultura, recreação e lazer;
- Acompanhar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e no transporte escolar (quando necessário);
- Acompanhar crianças em estabelecimento social, a fim de garantir a disciplina e segurança dos mesmos;
- Executar outras tarefas correlatas, quando necessário na limpeza geral do prédio escolar e executar tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado e necessário, determinadas pelo superior imediato;
- Proceder com ética respeitando hierarquia dentro da Unidade Escolar, trabalhando em equipe de modo a maximizar os processos de aprendizagem e o convívio social dos pares e dos educandos;
- Acompanhar e auxiliar alunos com deficiência severamente comprometida de desenvolvimento e que impeça a realização de atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga realizar de maneira autônoma;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes as atividades laborais; e,
- Utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da função.

ASSISTENTE SOCIAL

- O assistente social é o responsável por orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;
- Sua atuação no contexto educacional pode contribuir para a "efetivação da democratização da educação, ampliando o acesso da população à escola pública, a participação efetiva da comunidade escolar nas esferas de poder decisório da escola, bem como a parceria da escola com a família, a comunidade e a sociedade;
- Cabe ao profissional de Serviço Social as seguintes funções: ... Elaboração e execução de programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar, a disparidade série/idade, e melhorar o rendimento do aluno e sua formação para o exercício de sua cidadania;
- O Serviço Social pode ainda, realizar projetos de pesquisas e intervenções para promover o reconhecimento da realidade e das interferências do meio social e ambiental no processo ensino aprendizagem do deficiente; fazer diagnósticos da realidade social da pessoa com deficiência e assim contribuir para sanar dificuldades enfrentadas pela comunidade escolar, orientando a escola em como realizar trabalho com as famílias e a comunidade escolar visando esclarecer sobre a deficiência; ser mediador entre a escola e a família ou entre a escola e a comunidade local visando solucionar ou minimizar conflitos sociais e carências; e participar, promover reuniões, palestras, grupos de estudos acerca de temas pertinentes a deficiência. Enfim, as atividades que podem ser desempenhadas pelo assistente social no sentido de possibilitar a inclusão do aluno com deficiência na escola são ilimitadas;
- O profissional atuará quando necessário em sistema de home Office e/ou sistema online, desenvolvendo e cumprindo suas funções e carga horária estabelecidas nesse edital; e,
- Utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da função.

FONOAUDIÓLOGO

- Atuar no âmbito educacional, compondo a equipe Multidisciplinar a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento;
- Participar do planejamento educacional;

- Elaborar, acompanhar e executar projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências de educadores e educandos visando à otimização do processo ensino-aprendizagem;
- Promover ações de educação dirigidas à população escolar nos diferentes ciclos de vida;
- Área do Conhecimento: Deve atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar; melhoria da qualidade de ensino; aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; identificação de situações que possam dificultar o sucesso escolar e elaboração de programas que favoreçam e otimizem o processo de ensino-aprendizagem. Deve ter, ainda, conhecimento aprofundado da interrelação dos diversos aspectos fonoaudiológicos com os processos e métodos de aprendizagem no ensino regular e especial;
- Função: Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita;
- Amplitude: Todas as esferas educacionais voltadas à Educação Básica e Educação Especial da rede Municipal de Ensino;
- Competências/Processo Produtivo: O domínio do especialista em Fonoaudiologia inclui aprofundamento em estudos específicos e atuação em situações que impliquem em:
- Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino–aprendizagem;
- Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos;
- Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem;
- Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;
- Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;
- Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico;
- Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional;
- Processos de formação continuada de profissionais da educação;
- Na educação especial e/ou inclusiva: sensibilizar e capacitar educandos, educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social;
- Na educação bilíngue para surdos: sensibilizar e capacitar, quando possuir formação para ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), educandos, educadores e familiares para a utilização da LIBRAS e recursos tecnológicos que se façam necessários;
- O profissional atuará se necessário em home Office e/ou on-line, desenvolvendo e cumprindo suas funções e carga horária estabelecidas neste edital; e,
- Utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da função.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

- Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão da Escola, do Projeto Político Pedagógico e de seus anexos;
- Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino-aprendizagem de suas classes/ alunos seguindo fielmente o calendário e a programação anual determinada pela Secretaria Municipal de Educação;

- Fazer uso, buscando metodologias adequadas às características cognitivas, socioemocionais e sócioculturais dos educandos;
- Acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
- Prever, elaborar e executar atividades de recuperação e reforço escolar, assegurando sua ocorrência imediata e contínua e registrando os progressos dos alunos em documento próprio; ressaltamos maior atenção nas lacunas no processo de aprendizagem ocasionados pelo período de pandemia, tomando como parâmetro a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista, o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes indicados por esta Secretaria;
- Acompanhar, orientar e cuidar (quando necessário) da higiene pessoal das crianças;
- Acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; principalmente no tocante a Educação Infantil;
- Atentar-se aos educandos, identificando necessidades e carências de quaisquer ordem (social, psicológica, material, biológica entre outras), que interferem na aprendizagem, e quando necessário encaminhar/ dialogar com a equipe responsável na Unidade Escolar;
- Proceder com ética respeitando hierarquia dentro da Unidade Escolar, trabalhando em equipe de modo a maximizar os processos de aprendizagem e o convívio social dos pares e dos educandos;
- Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e de quaisquer outras deliberações que afetam direta e indiretamente o processo educacional;
- Participar ativamente do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo, Individual, do Horário de Trabalho Pedagógico livre, das reuniões de pais e mestres e eventuais convocações;
- Participar da organização e execução das atividades extra-curriculares (internas e externas a Unidade Escolar);
- Participar de cursos de formação continuada oferecidas pelo município ou não buscando uma formação permanente e o aprimoramento de seu desempenho profissional, ampliando seu conhecimento e atualizando-se tecnologicamente as novas exigências do processo de ensino aprendizagem;
- Considerando os efeitos da pandemia causados pela Covid 19 faz se necessário que o professor participe, planejando, elaborando materiais adequados a proposta de um Ensino Hibrido (atendendo ao ensino remoto e presencial), como realização de aulas on-line, gravação de aulas e vídeos, utilização de mídias entre outros recursos que possam trazer inovação no processo de ensino aprendizagem e no seu processo de formação;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso em laboratórios e outros ambientes especiais próprios de sua área curricular; além de organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço físico como dos materiais escolares;
- Solicitar a equipe gestora da unidade escolar a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares com antecedência mínima de 48hs;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Observar que no caso de contato direto com pais ou responsáveis é necessário a presença de alguém da equipe gestora, sendo expressamente proibido trata de assuntos pedagógicos ou comportamentais de alunos fora do âmbito da escola bem como manifestar-se de maneira depreciativa ferindo a integridade dos alunos, de seus pares ou do trabalho realizado na Unidade Escolar;
- No caso de professor que pleiteia acúmulo de cargo os mesmos são responsáveis pela compatibilidade de horários; e,
- Utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da função..

PSICÓLOGO

- Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem-estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando, de forma integrada, atividades especializadas relativas à análise do comportamento humano e à dinâmica da personalidade;
- Atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas;
- Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicos a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames;
- Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

- Acolher o usuário e humanizar a atenção;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas, desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes;
- Realizar se necessário, visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
- Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
- Atender individualmente para avaliação, orientação e psicoterapias;
- Participar de grupos temáticos;
- Participar de oficinas terapêuticas;
- Realizar atendimento familiar;
- Fazer psicoterapia, ludo terapia individual e ou grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;
- Manter atualizados o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;
- Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;
- O profissional atuará quando necessário em sistema de home Office e/ou sistema online, desenvolvendo e cumprindo suas funções e carga horária estabelecidas nesse edital; e,
- Utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da função.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM

EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA: Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado, retângulo, triangulo e losango; Volume do cubo e paralelepípedo; Problemas abrangendo os assuntos citados

EMPREGO: AGENTE CUIDADOR, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGO; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PSICÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto, Compreensão de Textos; Estruturação do Parágrafo: Elementos Coesivos e Argumentativos.

MATEMÁTICA: Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97; Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.

EMPREGO: AGENTE CUIDADOR

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função, A ideologia da Educação. Criança e Adolescente: direitos e proteção, Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

Leis da Política de Assistência Social (LOAS/Lei do SUAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social Atualizada; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado); Planos Nacionais voltados à criança e adolescente; Estatuto do Idoso; Política Nacional do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340; Legislação sobre a pessoa com deficiência; Políticas públicas para minorias no Brasil; Seguridade Social; Proteção Social; Políticas Sociais; Políticas Públicas e Desenvolvimento; Gestão de Políticas Sociais Públicas; A reforma do Estado e os Impactos nas Políticas Pública no Brasil; Gestão de Serviços Sociais e Gestão Social: Cidadania; Questão Social e Capitalismo; *Arcabouço jurídico*-normativo e Projeto ético-político da profissão; Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social; Ética e Serviço Social; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Atuação do assistente social nas políticas sociais públicas; Serviço Social e a questão social na contemporaneidade; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Pesquisa em Serviço Social; Os espaços sócios ocupacionais do assistente social; O trabalho assistente social na atualidade; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia a dia.

EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO

Legislações pertinentes ao Programa. Audição: anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança: Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica – EOA, BERA; processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala; Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia – avaliação e tratamento. Código de Ética da profissão. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia a dia.

EMPREGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.

Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Educação Inclusiva. Relacionamento.

EMPREGO: PSICÓLOGO

Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Pratica grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. História da saúde Pública e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico-psicoanalíticos da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética.

Sugestões Bibliográficas: Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed- revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas-Cood.Organiz. Mund.da Saúde;trad. Dorival Caetano.- Porto Alegre: Artes Médicas,1993.

Legislação: Lei nº 8.080/90 – disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm; e Lei nº 8.142/90 – disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

CONHECIMENTOS GERAIS

COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS

Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil e Mundo. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do

Brasil, Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município onde será aplicada a prova. Conhecimentos de Informática, Ecologia e meio ambiente.

ANEXO III

REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente ao emprego público de....., do Processo Seletivo nº 01/2021, residente na ..... nº ..... Bairro ....., município de....., UF....., venho **REQUERER,** na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo).

( ) **NECESSITA** DE SALA ESPECIAL (Discriminar abaixo).

_____
_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

São Pedro, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV –PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINA

A prova prática será realizada através de condução e comando do equipamento, por trajeto em via pública, urbana ou rural, de acordo com o itinerário preestabelecido. O itinerário a ser percorrido será o mesmo para todos os candidatos, sendo preestabelecido visando aferir as habilidades do candidato na condução veicular para exercício do emprego, de acordo com as respectivas atribuições.

O candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C", ou superior, devidamente dentro do prazo de validade, indispensável para a realização da realização prova prática. **Ou seja, o candidato que não possuir a CNH na categoria "C" ou superior e dentro do prazo de validade, estará impedido de realizar a prova prática, obtendo nota zero na sua avaliação, estando, portanto, desclassificado.**

Os critérios de avaliação e pontuação seguirão da seguinte forma:

I – PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA COMANDO DO EQUIPAMENTO: (observar níveis de água, óleos, bateria, elétricas, medidas de segurança e outros componentes)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
II – PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ARRANCADA: (posição do operador, embreamento, engates, arrancadas, posicionamento da lâmina e preparação para o trabalho)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
III – MOVIMENTOS OPERACIONAIS EM ESTRADAS: (simulação de construção de lombada, sagra para escoamento de água pluvial ou tarefa afim)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
IV – MOVIMENTOS OPERACIONAIS EM NIVELAMENTOS: (simulação de nivelamento de superfície)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
V – UTILIZAÇÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE: Hora do Início: _____ + 15 minutos Tempo Total = _____	
	Ótimo – 20 pontos

	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
	TOTAL DE PONTOS

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação social sob nº ....., concorrente ao emprego de..... do Processo Seletivo nº 01/2021, residente na....., nº ....., Bairro ....., município de....., UF....., venho **REQUERER**, a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo, **pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.954, de 28 de dezembro de 2018.**

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

São Pedro, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

**** Anexar com este requerimento os documentos indicados no item 4.7.3 do edital***

ANEXO VI - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo	23/12/2021
Período de Impugnação do Edital Completo	24 e 25/12/2021
Período de Inscrições	23/12/2021 a 29/12/2021
Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas	05/01/2022
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	06 e 07/01/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Inscrições, Convocação e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas e Práticas (Operador de Máquina – data a confirmar)	11/01/2022
Data da Realização das Provas Objetivas e Práticas (Operador de Máquina –data a confirmar)	16/01/2022
Divulgação do caderno de questões e gabaritos extraoficiais (na áera restrita do candidato)	17/01/2022
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória	19/01/2022
Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial, ao Caderno de Questões e a Classificação Provisória	20 e 21/01/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente ao Gabarito Oficial, ao Caderno de Questões e a Classificação Provisória, Classificação Definitiva e Homologação Final	25/01/2022